



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.983, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR DE ARAPIRACA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, c/c o Decreto Estadual, de 09 de agosto de 2005 e Portaria Interministerial nº 774, de 28 de abril de 2004, alterada pela Portaria Interministerial nº 370, de 10 de março de 2005 e ainda, a Portaria Interministerial nº 748, de 13 de maio de 2005, considerando o que estabelece a Resolução nº 09, de 09 de julho de 2005, do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas, que aprova a realização da Etapa Estadual da 3ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador, publicado no Diário Oficial, em 07 de setembro de 2005; e, no Regimento da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador de Arapiraca/AL, a se realizar no dia 27 de setembro de 2005, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde que indicará uma Comissão Organizadora constituída por membros da:

- I - Coordenação Geral;
- II - Comissão de Relatoria;
- III - Coordenação de Comunicação e Articulação;
- IV - Coordenação de Infra-estrutura.

Parágrafo único. São membros da Comissão Organizadora, os representantes da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador de Arapiraca/AL, desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema Geral: “Trabalhar Sim, Adoecer Não”.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador terá os seguintes eixos temáticos:

- I - como garantir a integralidade e a transversalidade da ação do Estado em Saúde do Trabalhador;
- II - como incorporar a saúde do trabalhador nas políticas de desenvolvimento sustentável no país;
- III - como efetivar e ampliar o controle social em saúde do trabalhador.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde constituir e instalar Comissão Organizadora.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora, definir o Regimento Interno, contendo os critérios de participação para a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e para a eleição de delegados à etapa estadual, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento da 1ª Conferência bem como a paridade, para a 1ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 6º A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador deverá contemplar em sua composição, representantes dos seguintes segmentos:

I - representantes de órgãos governamentais;

II - representantes de conselhos municipais;

III - representantes de associações de moradores;

IV - representantes de entidades e de organizações ligadas ao trabalhador e usuários, além de pessoas interessadas nas questões relativas a saúde do trabalhador (na condição de delegado, participante e convidado).

Art. 7º A Secretaria de Saúde através da Comissão Organizadora indicada no Art. 1º, aprovará o Regimento da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador de Arapiraca/AL.

Parágrafo único. O Regimento disporá, dentre outros temas, sobre a organização e o funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador de Arapiraca/AL.

Art. 8º As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador de Arapiraca-AL, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 23 de setembro de 2005.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Cícera Pinheiro
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos, 23 dias do mês de setembro do ano de 2005.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Departamento Administrativo